



PUBLICADO EM PLACAR

Em 30/11/04

Maria Neide Freire da Silva
Assistente Administrativo
RG: 1.39417 ACME

**PREFEITURA MUNICIPAL DE PALMAS
ADVOCACIA GERAL DO MUNICÍPIO**

Revogado pelo Decreto de 2/9/2010
DECRETO Nº 372, DE 30 DE novembro DE 2004.

Dispõe sobre Concessão de Direito Real de Uso da área que especifica e dá outras providências.

A PREFEITA MUNICIPAL DE PALMAS, no uso da atribuição que lhe confere o inciso III do art. 71, combinado com o § 1º do art. 103, da Lei Orgânica do Município e, ainda, a Lei Complementar nº 84, de 13 de maio de 2004,

RESOLVE:

Art. 1º Conceder o Direito Real de Uso, à Eco Palmas - Associação Ecológica de Palmas, de uma área urbana de 1.500,00m², a ser desmembrada de uma área de 4.356,00m², localizada na Al - 16, Quadra ARSE 12, neste Município.

Art. 2º A área concedida por este Decreto, após seu desmembramento, passa a ser destinada aos objetivos da concessionária, ficando a mesma obrigada a manter a destinação descrita nos autos do Processo nº 4025630/04.

Parágrafo único. O descumprimento desta exigência ensejará a anulação extrajudicial, sendo vedado o pagamento de qualquer indenização ao concessionário.

Art. 3º A presente Concessão de Direito Real de Uso fica subordinada aos termos e condições estabelecidas na Lei Complementar nº 84, de 13 de maio de 2004, bem como do Termo Administrativo a ser firmado entre as partes.

Art. 4º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

de novembro **PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE PALMAS**, aos 30 dias do mês de 2004, 16º ano da criação de Palmas.


NILMAR GAVINO RUIZ
Prefeita de Palmas


Paulo Leniman Barbosa Silva
Advogado Geral do Município